



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 25 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.206

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$427.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	Secretaria de Administração Financeira		
	72	04.123.0005.2011.0000	Manut. Depto de Contabilidade	161.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	04	00	Secretaria de Obras e Saneamento		
	155	26.782.0008.1047.0000	Const., Rest. Estradas Vicinais	170.600,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	09	00	Secretaria de Agricultura		
	317	20.605.0015.2039.0000	Manut. da Secretaria Agricultura	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	15	00	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
	722	18.541.0018.2025.0000	Manut. das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Rec. Hídrico	44.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	14	04.122.0002.1004.0000	Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito	-60.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

02 02 00 Secretaria de Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 25 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.206

02 02 00 Secretaria de Administração Geral

40	04.122.0002.2004.0000	Manut.de Encargos da Adm. Geral	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 Secretaria de Administração Financeira

82	09.271.0006.2014.0000	Recolhimento do INSS	-87.100,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 Secretaria de Obras e Saneamento

112	15.451.0008.2017.0000	Manut. Administrativa Serviços Urbanos	-120.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

159	26.782.0008.2036.0000	Conservação e Roço de Estradas Municipais	-110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí, 25 de janeiro 2022


DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL